



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: 108/2023, PROCOLO Nº 108/2023, DATA 27/02//2023.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de produtos de limpeza e cantina.

NOME DO CREDOR: AUTO SERVIÇO IPÊ LTDA – ME

CNPJ/CPF: 00.836.820.0001-18

ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO MONTEIRO, Nº 318, CENTRO, ITARANA/ES, CEP 29.620-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Dotação 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL: R\$2.656,18 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Itarana/ES, 26 de junho de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo